

**Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.**

**Aviso de Processo de seleção de Médicos para Prestação de Serviços em nome individual – Serviço de Urgência  
(M/F)**

**1. Objeto e local da Prestação de Serviço**

1.1. O presente anúncio tem por objeto a celebração de contratos de prestação de serviços médicos em nome individual com a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.;

1.2. A decisão de proceder à abertura deste procedimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração do ULSSA, EPE, na reunião de 21 de dezembro de 2023;

**2. Âmbito**

2.1. Os serviços incluídos no presente procedimento são os seguintes:

Prestação de serviços de médicos no serviço de urgência por médicos especialistas e/ou sem especialidade, para todos os dias do ano, para constituição da escala do Serviço de Urgência;

**3. Prazo de apresentação de candidaturas**

Três dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

**4. Requisitos gerais de admissão**

Podem ser admitidos ao procedimento de seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- b) Não deter com a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. qualquer relação de trabalho subordinado;
- c) Falar Português;
- d) Ter autonomia para o exercício da profissão;
- e) Caso o curso tenha sido tirado no estrangeiro, o médico deverá ter experiência reconhecida pelo júri como adequada ao exercício de funções no SNS;

- f) No caso de médicos que se encontrem vinculados a Instituições do SNS, não podem estar dispensados de realização de trabalho noturno e/ou de Serviço de Urgência.

## **5. Formalização das candidaturas**

5.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos a seguir elencados, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, [anadelgado.dpbe@chporto.min-saude.pt](mailto:anadelgado.dpbe@chporto.min-saude.pt).

5.2. A candidatura deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura disponibilizado no site do ULSSA para o efeito;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- c) Cópia da Cédula Profissional;
- d) Nota curricular (incluindo habilitações académicas, profissionais e experiência profissional);
- e) Informação acerca da natureza do eventual vínculo que detenha com outra entidade, designadamente integrada no Sistema Nacional de Saúde (SNS);
- f) Comprovativo da situação fiscal e da segurança social devidamente regularizada;
- g) Outros aspetos sobre a proposta que considerem pertinentes para avaliação da candidatura;
- h) Declaração individual dos médicos em como não se encontram aposentados nos termos do Decreto-Lei n.º 89/2010 de 21/07.

A documentação das precedentes alíneas e), f) e g) poderá ser apresentada aquando da entrevista e no limite no momento da contratação.

## **6. Métodos de seleção**

São adotados como métodos de seleção dos candidatos a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

#### **7. Composição e identificação do júri:**

##### Presidente:

Prof.ª Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves de Almeida, Assistente Hospitalar Graduada Sénior da ULSSA E.P.E.;

##### Vogais Efetivos:

Dr. Paulo Ilídio dos Santos Paiva - Assistente Hospitalar Graduada Sénior da ULSSA, E.P.E.;

Dra. Donzília Conceição Sousa Silva – Assistente Graduado Hospitalar da ULSSA, E. P.E.;

##### Vogais Suplentes:

Dr.ª Mariana Cristina Mendonça Costa de Oliveira Quaresma Assistente Hospitalar da ULSSA, E.P.E.;

Dr. António Pedro Esteves da Gama Gonçalves, Assistente Hospitalar Graduado da ULSSA, E.P.E.

#### **8. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento**

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço [anadelgado.dpbe@chporto.min-saude.pt](mailto:anadelgado.dpbe@chporto.min-saude.pt).

## 9. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de fevereiro de 2024 – A Diretora do Serviço de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*